



## **PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

Constitui a comissão responsável pelo projeto Pesquisa de Satisfação, alinhado à iniciativa 6.1 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “6.1 Promover ações destinadas a ampliar o quadro de associados da Atricon”, vinculada ao objetivo estratégico de “6. Garantir a defesa dos direitos, prerrogativas e interesses dos associados da Atricon”;

**CONSIDERANDO** que o Projeto Pesquisa de Satisfação – que atende à iniciativa 6.1 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

**CONSIDERANDO** o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão responsável pelo Pesquisa de Satisfação, integrado pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro João Antônio da Silva Filho (TCM-SP) – coordenador-geral;
- II. Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN);
- III. Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado (TCE-MA);



- IV. Conselheiro Luiz Antônio Chrispim Guaraná (TCMRio);
- V. Conselheiro-Substituto Humberto Bosco Lustosa Barreira (TCE-GO);
- VI. Conselheiro-Substituto Roberto Debacco Loureiro (TCE-RS);
- VII. Conselheiro-Substituto Ricardo Epaminondas Leite Oliveira Panato (TCM-SP);
- VIII. Lívio Mário Fornazieri (TCM-SP) – secretário executivo;
- IX. Anna Carolina Cristófaró Martins (TCM-SP).

§ 1º O projeto será planejado e executado pela comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Defesa de Direitos e Prerrogativas e Assuntos Corporativos e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. realizar pesquisa de satisfação junto aos membros (associados e não associados) dos Tribunais de Contas;
- III. mapear perfil de associados;
- IV. apresentar resultados da pesquisa de satisfação;
- V. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- VI. promover a integração com os TCs e outros parceiros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à Comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

**Art. 2º** Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente